



## ELEIÇÃO PARA COORDENADOR/VICE-COORDENADOR DO CURSO SUPERIOR DE BACHARELADO EM MEDICINA VETERINÁRIA

O Colegiado do Curso Superior em Medicina Veterinária, por meio da Comissão Eleitoral da Medicina Veterinária – CEMV/2023 TORNA PÚBLICO o presente edital para o Processo Eleitoral de escolha do Coordenador/Vice-Coordenador do Curso Superior em Medicina Veterinária, em análise ao Item V do Art. 3º do Regimento dos Colegiados de Cursos de Graduação do IFSULDEMINAS. RESOLUÇÃO Nº 020/2019, DE 27 DE MARÇO DE 2019.

### 1. DAS CONDIÇÕES PARA CANDIDATURAS

1.1. Poderão concorrer, mediante a formação de chapas, as vagas de Coordenador/ Vice-Coordenador do Curso de Medicina Veterinária os docentes que atenderem aos seguintes requisitos:

I - Ser servidor docente efetivo do IFSULDEMINAS;

II - Ser docente atuante do Curso de Graduação em Medicina Veterinária;

III - Ser docente com regime de trabalho de 40 horas ou 40 horas com dedicação exclusiva. Conforme disposto no Art. 3º da RESOLUÇÃO Nº 112/2018.

1.2. As chapas deverão ser montadas com os cargos de Coordenador/Vice Coordenador do curso de Medicina Veterinária para o mandato de 02 (dois) anos, podendo participar de uma única recondução, desde que tenha sido eleito por novo processo eleitoral. Em conformidade com o Art. 5º da Resolução 112/2018.

1.2.1. Caso ocorra a proposição de candidatura de apenas uma chapa, esta será considerada eleita, tornando-se eleitos, o Coordenador/Vice-Coordenador do curso de Medicina Veterinária sem a necessidade de continuidade do processo eleitoral.

1.2.2. Caso não haja proposição de candidaturas a Coordenadoria do curso de Medicina Veterinária, o Diretor-Geral poderá indicar o Coordenador/Vice-Coordenador pró tempore pelo período máximo de 02 (dois) anos. De acordo com § 2º do Art. 5º da Resolução 112/2018.

### 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Os docentes interessados em concorrer ao cargo de Coordenador/Vice Coordenador do curso de Medicina Veterinária, deverão realizar sua proposição de candidatura na secretaria da Coordenação do Curso de Medicina Veterinária, localizada no Prédio Pedagógico da Medicina Veterinária, piso térreo, no período de 06 a 08 de julho de 2023, das 7:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas.

2.2. A proposição de candidatura será realizada por meio de formulário próprio, disponível no Anexo I. Que deverá ser entregue em envelope lacrado com Anexo III colado em seu exterior, sobre o fecho do envelope.

2.3. As inscrições serão analisadas pela CEMV – 2023 e poderão ser deferidas ou indeferidas mediante a confirmação dos pré-requisitos necessários aos candidatos, constantes no Item 1.1 do presente edital. As inscrições serão homologadas pela Comissão Eleitoral e divulgadas no mural do Prédio Pedagógico da Medicina Veterinária e no Site Eletrônico do IFSULDEMINAS – Campus Muzambinho, conforme cronograma constante no Item 8.

2.4. Ao inscrever-se para Coordenação/Vice-Coordenação do curso de Medicina Veterinária, o candidato se declara ciente das resoluções:

I - RESOLUÇÃO CONSELHO SUPERIOR IFSULDEMINAS Nº 005/2015, DE 23 DE MARÇO DE 2015. Dispõe sobre a aprovação do Projeto Pedagógico e da criação do Curso Bacharelado em Medicina Veterinária – Campus Muzambinho.

II - RESOLUÇÃO CONSELHO SUPERIOR IFSULDEMINAS Nº 99/2016, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016. Dispõe sobre a aprovação da alteração do Projeto Pedagógico do Curso Bacharelado em Medicina Veterinária – Campus Muzambinho.

III - RESOLUÇÃO CONSELHO SUPERIOR IFSULDEMINAS Nº 112/2018, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018. Dispõe sobre a aprovação das atribuições dos Coordenadores e Vice-Coordenadores dos Cursos de Graduação (CCG) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – IFSULDEMINAS.

IV - RESOLUÇÃO CONSELHO SUPERIOR IFSULDEMINAS Nº 251/2022, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022. Dispõe sobre a aprovação da alteração do Projeto Pedagógico do Curso Bacharelado em Medicina Veterinária – Campus Muzambinho.

### 3. DO MANDATO

3.1. O mandato do Coordenador/Vice-Coordenador do Curso Superior em Medicina Veterinária será de 2 (dois) anos, permitida uma recondução por igual período, mediante novo processo eleitoral.

3.2. No caso de vacância do cargo de coordenador de curso por qualquer motivo, o Vice-coordenador assumirá suas funções efetivas. Caso a vacância ocorra para ambos os cargos, o Colegiado do Curso obrigará-se a indicar membros colegiados para cumprimento do tempo restante do mandato vigente.

### 4. DOS ELEITORES

4.1. Terão direito a voto neste pleito:

I. Todos os docentes que ministram ou ministraram aulas no curso nos últimos dois semestres e estão em efetivo exercício no campus; O grupo de docentes votantes constituirá peso de 50% neste pleito.

II. Todos os discentes regularmente matriculados nas unidades curriculares do curso. O grupo de discentes votantes constituirá peso de 50% neste pleito.

## 5. DO PROCESSO ELEITORAL

- 5.1. O processo de eleição para Coordenador/Vice-Coordenador do curso de Medicina Veterinária acontecerá na quarta-feira, 09 de julho de 2023. Das 07:00 horas às 17:00h (dezesete horas), via *on-line*, por meio de formulário eletrônico disponível no site do campus Muzambinho
- 5.2. No formulário de votação aparecerá os nomes dos candidatos a Coordenador/Vice Coordenador por ordem alfabética, assim como a opção de nulo.
- 5.3. Cada eleitor, seja discente ou docente, efetuará seu voto apenas uma vez.
- 5.4. Cada eleitor terá a possibilidade de selecionar apenas uma das opções indicadas na página de votação.
- 5.5. O eleitor que não acessar o formulário para votação ou aquele que acessar e não efetuar a seleção de qualquer uma das opções será apurada como "VOTO BRANCO".
- 5.6. Os votos apurados como Brancos e Nulos, não terão validade.
- 5.7. A Comissão Eleitoral, ao analisar os relatórios de votação e apuração dos votos, deverá confrontar a quantidade de votos com a quantidade de eleitores aptos a votar.

## 6. DA APURAÇÃO E DO RESULTADO

- 6.1. A apuração dos votos será realizada por meio da análise do formulário eletrônico de votação, correspondente a um voto por docente e discente, exceto nos casos de votos brancos e nulos.
- 6.2. A obtenção do percentual de votos atribuído a cada candidato seguirá a equação 1, conforme expressão abaixo:

Equação 1:

$$PVC(\%) = 100 \times \left[ \left( 0,5 \times \frac{VDi}{TVDi} \right) + \left( 0,5 \times \frac{VDo}{TVDo} \right) \right]$$

Onde:

PVC (%) = Percentual de votos do candidato

VDi = Número de votos discente atribuídos ao candidato

TVDi = Número total de votos efetivos discente

VDo = Número de votos docente atribuídos ao candidato

TVDo = Número total de votos efetivos docente

- 6.3. Será declarada eleita a Chapa Coordenador/Vice-Coordenador do curso de Medicina Veterinária a Chapa que obtiver o maior percentual de votos válidos.
- 6.4. Caso o número de votos Brancos e Nulos seja maior que 50% dos votos válidos, a eleição perderá seu efeito e o Coordenador/Vice-Coordenador do Curso deverá ser indicado pelo Colegiado do Curso.
- 6.5. Havendo empate na votação, considerar-se-á eleita a Chapa em que o docente candidato a Coordenador/Vice-Coordenador respectivamente apresentarem:
  - I. Maior tempo no magistério do IFSULDEMINAS – Campus Muzambinho, computando se na antiguidade o tempo de serviço exercido nas ex-escolas agrotécnicas transformadas em campus deste Instituto, na forma da Lei nº. 11.892/2008;
  - II. De maior idade.
- 6.6. A Comissão Eleitoral registrará em ata a quantidade de votos recebidos por cada candidato, bem como os votos brancos e nulos.
- 6.7. No caso de registro de uma única candidatura caberá à Comissão Eleitoral a deliberação sobre a necessidade da execução do processo de votação, sendo facultado a esta comissão o direito de homologar a única chapa inscrita como vencedora do processo de eleição
- 6.8 A comunicação formal dos resultados da eleição será de responsabilidade da Comissão Eleitoral que utilizará do Sítio Eletrônico do IFSULDEMINAS – Campus Muzambinho como meio de divulgação, conforme cronograma constante no Item 8.

## 7. DOS RECURSOS

- 7.1. As denúncias relativas ao descumprimento deste regulamento deverão ser feitas pelo candidato e dirigidas à Comissão Eleitoral, por meio de formulário próprio constante no Anexo II deste edital.
- 7.2. As interposições de recursos deverão ser dirigidas à Comissão Eleitoral, através de e-mail encaminhado aos seus membros, observado o prazo de 24 horas do fato que gerou o recurso.
- 7.3. Recebidas as interposições de recursos, a comissão eleitoral terá um prazo de até um dia útil para publicar sua decisão, não cabendo mais recursos.

## 8. DO CRONOGRAMA

- 8.1. Cronograma do processo eleitoral para Coordenador/Vice-Coordenador do curso de Medicina Veterinária do IFSULDEMINAS - Campus Muzambinho.

Período	Ação	Local	Horário
06/07/2023	Publicação do Edital	No site do Campus	A partir das 13h
De 06 a 08/07/2023	Proposição de Candidaturas	Na sala da Coordenação do Curso de Medicina Veterinária	Das 7h às 11h e das 13h às 17h

09/07/2023	Homologação das Candidaturas	No site do Campus	A partir das 8h
09 e 10/07/2023	Período de Campanha	Nos espaços públicos do Campus	Livre
11/07/2023	Eleição	Online, via formulário disponível no site	Das 07h às 20h
12/07/2023	Resultado da Eleição	No site do Campus	A partir das 13h
13/07	Prazo para Recurso	Por e-mail aos membros da Comissão Eleitoral	Das 7h às 21h
14/07/2023	Homologação definitiva do resultado da eleição	No site do Campus	A partir das 13h
01/08/2023	Posse	No Auditório Hospital Veterinário	9h

## 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. É permitida ao candidato a propaganda eleitoral a partir da homologação das inscrições até um dia antes do dia da eleição. É permitido visitar salas de aula, de professores, enviar e-mails, fazer reuniões e distribuir folders/folhetos.
- 9.2. No dia da eleição não haverá suspensão das atividades acadêmicas do curso.
- 9.3. Os docentes membros da Comissão Eleitoral não poderão se candidatar no processo eleitoral.
- 9.4. O Coordenador/Vice-Coordenador eleito por este processo eleitoral tomará posse em 01 de agosto de 2023, às 09h00min (nove horas).
- 9.5. O Coordenador/Vice-Coordenador poderá ser destituído pelo Diretor Geral do Campus quando desrespeitar suas atribuições diante de comprovação, com direito de contraditório e ampla defesa.
- 9.6. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral da Medicina Veterinária – CEMV/2023, nomeada pela PORTARIA No116/2023/GAB-MUZ/MUZ/IFSULDEMINAS, em articulação com o Colegiado do Curso de Medicina Veterinária do IFSULDEMINAS - Campus Muzambinho.

Muzambinho-MG, 06 de julho de 2023.

### Comissão Eleitoral da Medicina Veterinária – CEMV/2023

#### REPRESENTANTES DOCENTES

*Prof.(a) Helena Alves Soares Chini*

[helena.chini@muz.ifsuldeminas.edu.br](mailto:helena.chini@muz.ifsuldeminas.edu.br)

SIAPE - 21333017

*Prof. Luís Felipe Afonso Toledo*

[luis.toledo@muz.ifsuldeminas.edu.br](mailto:luis.toledo@muz.ifsuldeminas.edu.br)

SIAPE - 3057214

#### REPRESENTANTE DISCENTE

*Henrique de Souza Cunha*

Matricula - 1219200136357

ANEXO I

COORDENAÇÃO/VICE-COORDENAÇÃO DO CURSO DE MEDICINA VETERINÁRIA FICHA DE INSCRIÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, matrícula SIAPE nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, telefone de contato nº ( \_\_\_\_\_ ) \_\_\_\_\_ docente efetivo do IFSULDEMINAS – Campus Muzambinho, desde \_\_\_\_\_ venho requerer minha inscrição como candidato à Coordenação do Curso de Medicina Veterinária. Declaro estar de acordo com o EDITAL e ciente das resoluções:

I - RESOLUÇÃO CONSELHO SUPERIOR IFSULDEMINAS Nº 005/2015, DE 23 DE MARÇO DE 2015. Dispõe sobre a aprovação do Projeto Pedagógico e da criação do Curso Bacharelado em Medicina Veterinária– Campus Muzambinho.

II - RESOLUÇÃO CONSELHO SUPERIOR IFSULDEMINAS Nº 99/2016, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016 Dispõe sobre a aprovação da alteração do Projeto Pedagógico do Curso Bacharelado em Medicina Veterinária – Campus Muzambinho.

III - RESOLUÇÃO CONSELHO SUPERIOR IFSULDEMINAS Nº 112/2018, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018. Que dispõe sobre a aprovação as atribuições dos Coordenadores e Vice-Coordenadores dos Cursos de Graduação (CCG) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – IFSULDEMINAS.

IV - RESOLUÇÃO CONSELHO SUPERIOR IFSULDEMINAS Nº 251/2022, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2022. Dispõe sobre a aprovação da alteração do Projeto Pedagógico do Curso Bacharelado em Medicina Veterinária – Campus Muzambinho.

Declaro que meu Vice-Coordenador será o docente efetivo \_\_\_\_\_, matrícula SIAPE nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, telefone de contato nº ( \_\_\_\_\_ ) \_\_\_\_\_, docente efetivo do IFSULDEMINAS – Campus Muzambinho, desde \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_

Assinatura do candidato a Coordenação

\_\_\_\_\_

Assinatura do candidato a Vice-Coordenação

Muzambinho-MG, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2023.

**ANEXO II**

**COORDENAÇÃO/VICE-COORDENAÇÃO DO CURSO DE MEDICINA VETERINÁRIA RECURSO**

Eu, \_\_\_\_\_, matrícula SIAPE n° \_\_\_\_\_, CPF n° \_\_\_\_\_, RG n° \_\_\_\_\_, candidato ao cargo de Coordenador, junto com meu Vice Coordenador, \_\_\_\_\_, matrícula SIAPE n° \_\_\_\_\_, CPF n° \_\_\_\_\_, RG n° \_\_\_\_\_, expomos à esta Comissão Eleitoral os seguintes fatos:

---

Nestes termos pedimos providências.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato a Coordenação

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato a Vice-Coordenação

Muzambinho-MG, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

<b>ANEXO III</b> <b>COORDENAÇÃO/VICE-COORDENAÇÃO DO CURSO DE MEDICINA VETERINÁRIA</b>
Protocolo Nº: _____
Recebido às _____ Horas do dia _____ de _____ de 2023. Por _____

<b>ANEXO III</b> <b>COORDENAÇÃO/VICE-COORDENAÇÃO DO CURSO DE MEDICINA VETERINÁRIA</b>
Protocolo Nº: _____
Recebido às _____ Horas do dia _____ de _____ de 2023. Por _____

Documento assinado eletronicamente por:

- Renato Aparecido de Souza, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - MUZ, em 05/07/2023 09:35:26.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 03/07/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 365780  
Código de Autenticação: b5af0c3f2d

